



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
Poder Legislativo

**INDICAÇÃO:** 030/2021– CM/FA.

**ASSUNTO:** Estrada Vicinal

**AUTORIA:** Ver. Antônio Luiz.

**JUSTIFICATIVA:**

Com base no Artigo 173 do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, indico a excelentíssima senhora Prefeita Municipal Majorri Santiago, a necessidade urgente em proceder com recuperação da estrada vicinal da estrada vicinal saindo da sede do Município, passando pelo São Brás, Chapada Vermelha, senhor Coronel, ligando a estrada vicinal Ametista, que liga ao Distrito de Bela Vista, bem como a recuperação dos bueiros e o levantamento dos baixões nos lugares necessários.

**PROPOSIÇÃO:**


O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas constitucionais e considerando o acima justificado propõe na forma regimental a seguinte Indicação:

**Art. 1º** - Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a necessidade urgente em proceder com recuperação da estrada vicinal da estrada vicinal saindo da sede do Município, passando pelo São Brás, Chapada Vermelha, senhor Coronel, ligando a estrada vicinal Ametista, que liga ao Distrito de Bela Vista, bem como a recuperação dos bueiros e o levantamento dos baixões nos lugares necessários. Tendo em vista que foi um compromisso de campanha da senhora Prefeita Majorri Santiago manter as estradas vicinais em boas condições e devido ao período chuvoso essa estrada está em péssima condição de trafegabilidade e como é do conhecimento de todos as estradas vicinais possuem extrema importância econômica, pois são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola. O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível. O acesso da população da região a serviços básicos como educação, saúde e lazer estão comprometido, demonstrando assim a tamanha importância em atender tal indicação o mais rápido possível

**Art. 2º** - Esta Indicação entra em vigor após sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA**, Floresta do Araguaia – Estado do Pará, em 15 de março de 2021.



  
Ver. **ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente/CMFA  
PL

